



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE MANUTENÇÃO E INTENDÊNCIA DE OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO GRUPO DE URUPEMA

LOCAL DA OBRA: Grupo de Urupema – Rodovia SC 112 – Centro –
Urupema - SC.

MARÇO – 2026

Sumário

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	CLASSIFICAÇÃO DE OCUPAÇÃO DA EDIFICAÇÃO	3
3.	DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS ADOTADOS.....	4
3.1	Sistema De Proteção Por Extintores	4
3.2	Instalação De Gás Combustível	4
3.3	SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	4
3.3.1	Dimensionamento das saídas de emergência – Portas	5
3.3.2	Sinalização para abandono de local.....	5
3.4	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	7
4.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	8

1. APRESENTAÇÃO

A edificação localiza-se na Rodovia SC 112, Centro, Urupema - SC. O projeto em questão foi elaborado conforme as Normas Técnicas referentes ao assunto.

2. CLASSIFICAÇÃO DE OCUPAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Conforme IN 001 (2022), Anexo A (A1), a edificação em questão se enquadra como Imóvel Risco II, cujos sistemas exigidos são de simples execução como extintores, iluminação de emergência, sinalização de emergência ou de abandono, uso de gás combustível até 190 kg de gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme os parâmetros do quadro a seguir.

Área	$\leq 750 \text{ m}^2$
Altura	≤ 3 pavimentos
Uso/Armazenamento de GLP	$\leq 190 \text{ kg}$
Lotação F-6 e F-11	≤ 100 pessoas
Lotação do grupo F (exceto F-6 e F-11)	≤ 200 pessoas
Líquido inflamável em área interna	$\leq 250 \text{ l}$
Líquido inflamável/combustível em área externa	$\leq 20 \text{ m}^3$
Atividades não permitidas	exercer a fabricação, o comércio ou depósito de: pólvora, explosivos, fogos de artifício, artigos pirotécnicos, munições, detonantes ou materiais radioativos ou tóxicos, bem como não possuir carga de incêndio acima de 2.284 MJ/m^2 .

Quadro 1 - Risco dos Imóveis (Imóveis Risco II)

3. DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS ADOTADOS

Neste memorial pretende-se esclarecer e justificar as medidas adotadas quanto aos sistemas de proteção contra incêndios especificados no projeto, bem como, apresentar as particularidades de instalação de cada sistema.

3.1 Sistema De Proteção Por Extintores

Conforme o art. 9º da IN 006 (2022) nos seguintes locais exige-se 01 (um) extintor portátil com uma unidade extintora, desde que a carga de incêndio do imóvel ou bloco isolado seja inferior a 1.200 MJ/m² e o caminhamento máximo seja atendido:

I - mezaninos com área inferior a 100 m²;

II - pavimentos com área inferior a 100 m²; e

III - imóveis ou blocos isolados com área inferior a 100 m²

Desta forma, como a carga de incêndio é inferior a 1.200 MJ/m² e o caminhamento máximo menor que 30m (tabela 1 da IN 006/2022) será utilizado somente 1 (um) extintor PQS (Pó Químico Seco) de 4 Kg fixado internamente à edificação, disposto no principal corredor da edificação (conforme art. 16 da IN 006/2022) que tem acesso a todos os ambientes. A localização e instalação do extintor podem ser visualizadas no Projeto Preventivo de Incêndio, Prancha 01 e 02.

3.2 Instalação De Gás Combustível

A edificação em questão não fará uso de gás combustível, sendo prevista a utilização de fogão elétrico por indução.

3.3 SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Em função da Classe de Ocupação, fixou-se o número de ocupantes conforme IN 009 (2022), Anexo “C”, em 1 pessoa por 7 m² de área bruta (H-4).

Assim chegamos ao quantitativo de 138 pessoas, como descrito nos cálculos abaixo:

$$P = A (m^2) * \frac{1(pessoa)}{7(m^2)} = 92,95(m^2) * \frac{1(pessoa)}{7(m^2)} = 14 \text{ pessoas}$$

3.3.1 Dimensionamento das saídas de emergência – Portas

3.3.1.1 Saída de Emergência

Para determinação do total de aberturas necessárias para atender a demanda calculada acima se tomou como base o descrito pelo Anexo C da IN 009 (2014).

Desta forma:

$$N = \frac{P}{Ca} + \frac{14}{100} = 0,14$$

0,14*0,55 (1 unidade de passagem) = 0,08m – **Adotado 1,00m**

3.3.1.2 Acessos

Para determinação do total de aberturas necessárias para atender a demanda calculada acima se tomou como base o descrito pelo Anexo C da IN 009 (2022).

Desta forma:

$$N = \frac{P}{Ca} + \frac{14}{60} = 0,24$$

0,24*0,55 (1 unidade de passagem)=0,14 m - **Adotado 1,20 m**

A largura total da circulação interna é igual a 1,20 m. Assim, satisfaz as exigências estipuladas pela IN 009 (2022) quanto ao abandono de local.

3.3.2 Sinalização para abandono de local

A IN 013 (2022), Art. 5º especifica a isenção de instalação de SAL para:

I - áreas cobertas que atendam cumulativamente as seguintes características:

- a) em pavimento térreo;
- b) com saída diretamente para área externa aberta;

c) sem paredes internas que prejudiquem a rota de fuga; e

d) no máximo com 50% de fechamento do perímetro com paredes;

II - ambientes internos que atendam cumulativamente as seguintes características:

a) área de até 200 m²;

b) caminhamento máximo de 20 m até a porta de acesso para a circulação comum do pavimento ou até a saída para área externa aberta;

c) que não se caracterizem como circulação comum do pavimento (acessos, corredores, etc.), quando este não for o térreo; e

d) com no máximo dois ambientes internos que antecedem a circulação comum do pavimento ou a saída para área externa do imóvel, podendo ser desconsiderados na contagem os ambientes previstos no inciso III deste artigo.

III - ambientes com acesso único e área inferior a 8 m², a exemplo de banheiros individuais, pequenos depósitos e provadores de roupas.

§ 1º Sempre que houver mais de dois ambientes sucessivos até a circulação comum do pavimento ou à saída para área externa do imóvel (vide alínea “d” do inciso II deste artigo), deve ser prevista SAL no ambiente que dá acesso para a circulação ou para a saída.

§ 2º O caminhamento máximo é computado a partir do ponto mais distante do ambiente.

Os tipos de sinalização utilizados para SAL são:

I - placa fotoluminescente;

II - placa luminosa;

III - sinalização continuada.

Para esta edificação foram adotadas placas fotoluminescentes na recepção e sobre as portas de saída da edificação.

Conforme o art.º 9 as placas fotoluminescentes devem possuir mensagens e/ou símbolos na cor branca com efeito fotoluminescente, e fundo verde.



Figura 1 - Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência.



Figura 2 - Indicação de portas de saída de emergência.

As placas de SAL (Sinalização de Abandono de Local) têm tamanho igual a 25x16 cm, desta forma, conforme a Tabela 1 do Anexo A da IN 013/2022, a distância máxima entre uma placa e outra é de 7,6 metros, ou seja, a distância prevista em projeto é inferior a distância máxima. Ver projeto Preventivo Contra Incêndio, Prancha 01.

3.4 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

O projeto do sistema de iluminação foi previsto de modo a fornecer uma distribuição de pontos e determinação das luminárias de forma que haja uma uniformidade de iluminação em todos os ambientes que não sejam isentos, conforme o art. 5º da IN 011/2022.

A iluminação de emergência deverá garantir um nível mínimo de iluminamento de 5 lux em locais de desnível (escadas, portas com altura inferior a 2,10 metros e obstáculos) e de 3 lux em locais planos (corredores, halls, locais de refúgio).

As luminárias adotadas neste projeto serão:

- ✓ Bloco Autônomo com no mínimo 100 lumens;
- ✓ Fonte de energia própria com bateria recarregável selada e autonomia mínima de 4 (quatro) horas em potência máxima (2W);

- ✓ Luminária do tipo 30 LEDs;
- ✓ Acionamento automático;
- ✓ Caixa em plástico abs de alto impacto com lente de acrílico.
- ✓ Indicador de níveis de carga da bateria;
- ✓ Circuito de proteção contra sobrecarga.

A disposição das Luminárias de Emergência pode ser verificada nas Pranchas do Projeto Preventivo Contra Incêndio.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Demais detalhes estão apresentados nas pranchas do projeto preventivo e complementações de informações podem ser sanadas com o projetista ou pela equipe de fiscalização da obra (CMIO/DALF/PMSC).

Florianópolis, 19 de março de 2026.

André Filipe Rosa
Eng. Civil e Seg. do Trabalho - CREA/SC 192174-2



Assinaturas do documento



Código para verificação: **MMS1683C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRÉ FILIPE ROSA (CPF: 045.XXX.759-XX) em 29/06/2026 às 08:03:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:09 e válido até 15/06/2118 - 09:35:09.

(Assinatura do sistema)



ALEXANDER RIBEIRO KACHOROSKI (CPF: 030.XXX.149-XX) em 29/06/2026 às 08:43:20

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:33:44 e válido até 15/06/2118 - 09:33:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDEyOTE2XzEzNjk0XzlwMjZfTU1TMTY4M0M=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00012916/2026** e o código **MMS1683C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.